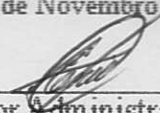




PROTOCOLO Nº 901/15

PROJETO DE LEI Nº 4.324

DE 19 de Novembro de 2015


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 24 de Novembro de 2015

1ª Discussão em 24 de Novembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 01 de dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

A Sanção em 02 de Dezembro de 2015

Com Ofício nº 318/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4.019

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 02/12/2015



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Proj. de Lei 4.324

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.2.114.	Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais

3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.660,00
---	--------------

Total Suplementação:	R\$ 4.660,00
-----------------------------	---------------------

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência
99.999.99.999.0029.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.660,00
---	--------------

Total da Redução:	R\$ 4.660,00
--------------------------	---------------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para a adequação do Orçamento Anual vigente, possibilitando o pagamento da contrapartida ao repasse realizado pela SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a recuperação da trafegabilidade de trechos em estradas rurais municipais num total de 9,1 Km e aquisição de 14.000 litros de Óleo Diesel.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para o aperfeiçoamento das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000003



Orientação Contábil nº 132/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

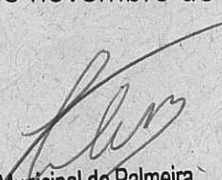
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.324 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 27 de novembro de 2015.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandre Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004

PROTOCOLO Nº 931/15

DE 27 / 11 / 2.015



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.324

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.324 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que este procedimento é necessário para possibilitar o pagamento da contrapartida ao repasse realizado pelo SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para recuperação da trafegabilidade de trechos em estradas rurais municipais num total de 9,1 km e aquisição de 14000 litros de Óleo Diesel.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2015.

ELIEZER BORCOSKI

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.324, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Executivo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2015.

ARILDO SANTOS ZALESKI

Membro

GILMAR COSTA

Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE LEI Nº 4.324

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.324
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM REGIME DE URGÊNCIA
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kulur

1º Secretário Elyz Borral

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.324
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM REGIME DE URGÊNCIA
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Presidente Domingos Eduardo Kulur

1º Secretário Elyz Borral

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4.324
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 02/12/15
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito